

**LEI Nº 3.367/2021.**

*Determina a inclusão de dados sobre o Patrimônio Imobiliário Público do Município de Santa Cruz do Capibaribe em plataforma digital do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 171/2021, de autoria do Vereador José Climério Neto, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a obrigatoriedade de aba ou ícone no sítio eletrônico (site) do Poder Executivo Municipal, com link permanente ou plataforma digital, disponibilizando ordenadamente, o patrimônio imobiliário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, com as seguintes informações:

**I** - Tipologia do Imóvel;

**II** - Localização do imóvel (endereço, sede, distritos, zona rural ou urbana);

**III** - Utilização atual;

**IV** - Área total;

**V** - Dados da posse ou propriedade, se imóvel próprio ou cedido temporariamente, inclusive do Ente que fez a doação.

**Parágrafo Único.** A plataforma será atualizada sempre que o Município aumentar o número de imóveis de sua propriedade ou proceder a alienação de qualquer um dos bens de sua propriedade, sejam eles próprios ou alugados.

**Art. 2º** Os imóveis alugados pela municipalidade deverão constar em subitem da mesma aba ou ícone, com as seguintes informações:

**I** - Tipologia do Imóvel;

**II** - Localização do imóvel (endereço, sede, distritos, zona rural ou urbana);

**III** - Utilização atual;

**IV** - Dimensões da área utilizada.

**V** - Dados do contrato de locação (número, proprietário, valor, prazo de vigência).



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 25 de novembro de 2021.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE